



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 67/2023

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Data: 06/04/2023

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA**

Tem a presente a finalidade de autorizar Vossa Senhoria, **conforme solicitação em anexo**, a prorrogar o prazo de entrega dos produtos referentes ao **Pregão nº 01/2023** e requisição de compras nº 13965, para o dia 20 de abril de 2023 e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias.

Justifico a autorização haja vista o acatamento da narrativa por parte do solicitante o qual argumenta atraso nas entregas dos produtos à referida empresa por parte de seus fornecedores.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Simoni Aparecida Braz de Lima

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____

Alanie

Nome

[Assinatura]

Assinatura

06/04/2023

PEDRO G. FERNANDES - ME
CNPJ: 08.945.027/0001-69
Praça Treze de Maio, 129 – Centro -
Esp. Sto. do Pinhal - SP - CEP 13990-000 Tel: (19) 3651-1040

A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Município de Nova Santa Bárbara-PR

Prezados

Pelo presente a empresa Pedro G Fernandes M , CNPJ 089450270001-69, sito Praça Treze de Maio,129 centro E.S.Pinhal –SP CEP 13990-000, vem através do Sr PEDRO GERALDO FERNANDES representante legal brasileiro, casado, RG 18023758 cpf 068564568-16, solicitar a prorrogação de prazo de entrega dos produtos da requisição nº13965 .

Solicitamos uma prorrogação de prazo entrega, até o dia 20/04/2023, pois houve um atraso por parte de nossos fornecedores de alguns itens.

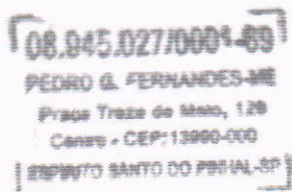
Desde já agradecemos a compreensão desse estimado órgão.

E.S Pinhal,05 de Abril de 2023



Pedro Geraldo Fernandes

068564568-16





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2023

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 9/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino, firmado com a empresa **PEDRO G FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.945.027/0001-69, com vencimento em **09/04/2023**, para prorrogação do prazo de entrega até **20/04/2023** e do prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 1/2023

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento de prazo do contrato administrativo nº 1/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais para o Projeto da Fanfarra, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa PEDRO G. FERNANDES ME, inscrita no CNPJ nº 08.945.027/0001-69.

A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, solicitou a prorrogação do contrato acima mencionado. A procuradoria enviou correspondência interna requerendo manifestação prévia do fiscal do contrato, a fim de justificar a necessidade de prorrogação, bem como atestar a necessidade de prorrogações, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual.

Não houve manifestação do fiscal até a presente data, razão pela qual a procuradoria jurídica apesar fará citação da previsão legal, sem adentrar ao mérito do presente aditamento.

A Empresa manifestou-se pela necessidade de novo prazo de entrega dos produtos, até 20/04/2023, pois houve atraso por parte dos fornecedores de alguns itens.

A possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, da Lei 8666/93 que assim determina:



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O parágrafo único do artigo 61 Lei de Licitações e Contratos dispõe que a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



A fiscal do contato n° 9/2023 - Materiais para o Projeto Fanfarra

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

10 de abril de 2023 às

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11:40

Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>


Bom dia,

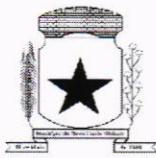
Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 9/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1/2023, firmado com a empresa **PEDRO G FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob n° 08.945.027/0001-69, cujo objeto é a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **1º Aditivo Contrato 9 2023 - Pedro - Prazo.pdf**
168K



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PEDRO G FERNANDES ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PEDRO G FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.945.027/0001-69, com sede na Praça Treze de Maio, 129 - CEP: 13990000 - Bairro: Centro, Espírito Santo do Pinhal/SP, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Geraldo Fernandes**, inscrito no CPF nº 068.564.568-16, RG nº 18023758, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 9/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino, firmado entre ambos em 09/02/2023, com vigência por 60 (sessenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico n.º 1/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de entrega até **20/04/2023** e do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **08/05/2023**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

200

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

PEDRO G Assinado de forma
FERNANDES: digital por PEDRO G
0894502700 FERNANDES:089450
0169 27000169
Dados: 2023.04.10
14:03:14 -03'00'

Pedro Geraldo Fernandes

Pedro G Fernandes ME – Contratada

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2439 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2439/2023-|01| - Data 10/04/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 9/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 1/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PEDRO G FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.945.027/0001-69, com sede na Praça Treze de Maio, 129 - CEP: 13990000 - Bairro: Centro, Espírito Santo do Pinhal/SP.

OBJETO: Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até **20/04/2023**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **08/05/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/04/2023.

Edição: 2439/2023-|02| - Data 10/04/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 11/2023.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 3/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/06/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Aos 11 dias do mês abril de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 1/2023, numeradas do nº 193 ao nº 202, que corresponde a este termo.

Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 11/04/2023 13:14:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações